

PROCESSO Nº 15251-0/2008
PRINCIPAL FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO
ASSUNTO DENÚNCIA – CHAMADO Nº 249
RELATOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

O processo trata de denúncia anônima enviada pela Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas, em que o denunciante informa sobre supostas irregularidades ocorridas no Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, tais como desvio de recursos públicos por meio de montagem de prestações de contas de adiantamentos feitos a servidores e de convênios firmados com diversas Federações de Esportes e Clubes de Futebol.

Diante da constatação de indícios de desvio de recursos públicos na auditoria realizada pela equipe técnica desta Secretaria e nas investigações realizadas pela Delegacia Especializada de Crimes Fazendários e Administração Pública, a equipe apresenta as suas conclusões às fls. 6099/6244-TC, volume XIX, manifestando pela procedência da denúncia; pela instauração de tomada de contas para os convênios não apurados nesta amostra, conforme art. 155, § 2º da Resolução nº 14/2007; pela adoção de medida cautelar de afastamento dos envolvidos e pela remessa de todo o processo ao Ministério Público Estadual.

Assim, ratifica-se as informações trazidas aos autos, ressaltando que o trabalho foi de alto grau de complexidade, minucioso e de grandes proporções, estimando-se o dano ao erário, em valores atualizados, de R\$ 6,545 milhões (213.179,43 UPFs/MT).

Diante dessas constatações, opina-se pela adoção das seguintes

medidas cautelares, com o objetivo de impedir que a lesão ao erário seja agravada e que se inviabilize ou torne impossível a reparação do dano:

- 1) Medida Cautelar de afastamento temporário do titular e indisponibilidade de bens, em face do disposto no art. 297, II e III da Resolução n 14/2007, deste Tribunal, para os senhores:

- a) Sr. José Joaquim de Souza Filho – Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e ordenador de despesa;

- b) Sr. Laércio Vicente de Arruda e Silva – Secretário Adjunto da Secretaria de Esporte e Lazer e do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e ordenador de despesa na ausência do titular.

- 2) Medida Cautelar de afastamento temporário, em face do disposto no art. 297, II e III da Resolução n 14/2007, deste Tribunal, dos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Observação
Luiz Gustavo Dourado Castanheira	Chefe de gabinete	Responsável pela autorização, liberação, repasse e prestação de contas dos adiantamentos
Eduardo Augusto Soares Addor	Chefe do núcleo setorial de finanças a partir de 2006	Co-responsável pela autorização, liberação, repasse e prestação de contas dos adiantamentos
Andréia Laier Venceslau	Assistente técnico junto ao gabinete do Secretário	Responsável pela instrução das prestações de contas dos convênios
José Luis Correa da Cruz	Assistente técnico de planejamento	Responsável pela instrução das prestações de contas dos convênios

Leonídia Santiago	Assessora Especial do núcleo setorial de planejamento	Responsável pela liberação dos recursos de convênios às federações de esportes, clubes de futebol e outros
Mauro Sérgio Pando	Chefe do Núcleo Setorial de Administração - 2007	Responsável pela liberação dos recursos de convênios às federações de esportes, clubes de futebol e outros

3) Medida Cautelar de suspensão dos repasses às Federações de esportes e Clubes de futebol, conforme o disposto no art. 298, III da Resolução n. 14/2007, deste Tribunal, conforme o quadro a seguir:

Entidade	Titulares
Federação Mato-grossense de Futebol	Carlos Orione
Mixto Esporte Clube	Julio Pinheiro Reginaldo Conceição Amorim
Sociedade Esportiva Recreativa Juventude	Douglas Schiminasio Bráz Carlos Roberto Weiss
Clube Esportivo Dom Bosco	Álvaro Scolfaro
Operário Futebol Clube	Giorgio Antonio de Barros Gomes
Cacerense Esporte Clube	Cloves Alves dos Santos
Sorriso Esporte Clube	Dep. Mauro Luiz Savi Leocir Nazzari
União Esporte Clube	Francisco Olavo Pugliesi de Castro
Sociedade Esportiva Vila Aurora	Célio Correa dos Santos
Grêmio Esportivo Jaciara	Max Joel Russi Agnelo José Melo Silva
Luverdense Esporte Clube	Helmute Augusto Lawissh
Sinop Futebol Clube	Carlos Alberto de Matos
Barra do Garças Futebol Clube	Charer Ahmad Fayad
Federação Mato-grossense de Vôlei	Gelson Menegatti Nicanor Lopes dos Reis Filho

Federação Mato-grossense de Motociclismo	Nelson Roberto Campos
Federação Mato-grossense de Automobilismo	Zilmar Sirtoli

Após a adoção dessas medidas, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, sugere-se que o Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Presidente do FUNDED e demais envolvidos, relacionados acima, sejam citados para que apresentem as manifestações que entenderem necessárias.

É a informação que se submete à apreciação superior, para a adoção das providências cabíveis.

Secretaria de Controle Externo – Conselheiro Valter Albano -
Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2009.

Julinil Fernandes de Almeida

Subsecretária de Controle de Organizações Estaduais

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Jaqueline Maria Jacobsen Marques
Secretária de Controle Externo